



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.340 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 62.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 - R\$ 30.000,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 03 - R\$ 12.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 - Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$ 12.000,00
----------------	---------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 - Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.04.02	Eletrodomésticos	R\$ 20.000,00
----------------	------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 - Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.04.02	Eletrodomésticos	R\$ 10.000,00
----------------	------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$ 12.000,00
----------------	--------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 - Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
----------------	--	---------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 04 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal